

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA	1
II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC.....	1
CORREGEDORIA	1
AUDITORIA INTERNA	3
ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA.....	3
III. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS.....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	5
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	6

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - EXTRATO DE DECISÃO.

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.851/CRG, de 21 de julho de 2020. Decisão do Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman, de 21 de maio de 2021, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.025681/2020-13, e considerando a ausência de indícios de materialidade de falta funcional, DECIDO pelo arquivamento do processo.

II. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 5.093, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.047042/2018-86, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.990/CRG, de 24 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 4.613/CRG, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

2 - PORTARIA Nº 5.094, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.042716/2019-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.454/CRG, de 6 de novembro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.614/CRG, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

3 - PORTARIA Nº 5.095, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.933/CRG, de 6 de janeiro de 2021, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.908/CRG, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

4 - PORTARIA Nº 5.096, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Designa Defensor Dativo em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 164, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 2032991, do quadro de pessoal da Corregedoria - CRG, da Agência Nacional de Aviação Civil, para atuar como defensor dativo do servidor indiciado Rafael Grossi Teixeira, no Processo Administrativo Disciplinar nº 0058.003140/2019-92, instaurado pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 4, de 25 de janeiro de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

AUDITORIA INTERNA**1 - PORTARIA Nº 5.054, DE 18 DE MAIO DE 2021. (*)**

Designa equipe e estabelece cronograma para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2022.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, inciso I, e 42, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e de acordo com o contido na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar equipe, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2022:

I - MÁRCIA MARIA DE AGUIAR VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1320588; e

II - ÁRLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2723667.

Parágrafo único. Ficam os servidores autorizados a obter, junto às Unidades da ANAC, as informações necessárias à elaboração do Paint/2022, nos termos do art. 12º, inciso I, da Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o cronograma de trabalho conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

(*) Anexo I ao BPS.

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**1 - PORTARIA Nº 5.072, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Delega atribuições das Coordenadorias da ASJIN.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

Considerando a necessidade de melhor distribuição das atividades internas da Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores, da Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância e da Coordenadoria de Gestão de Qualidade dos Processos e Demandas Especiais; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.027979/2021-31, resolve:

Art. 1º Delegar as atribuições constantes da Portaria nº 4.790/ASJIN, de 14 de abril de 2021, conforme abaixo:

I - da Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores, dispostas no art. 3º e 4º da Portaria nº 4.790/ASJIN, de 2021, aos seguintes servidores:

- a) JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812896;
- b) ISAIAS DE BRITO NETO, matrícula SIAPE nº 1291577;
- c) ADRIANO PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1577869;
- d) ANA PAULA FERNANDES SCHENFELD, matrícula SIAPE nº 1579617;
- e) CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1614714;
- f) MARCELO CESAR DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1586920; e
- g) MARCIO SCHWINGEL, matrícula SIAPE nº 1580881;

II - da Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância, dispostas no art. 5º da Portaria nº 4.790/ASJIN, de 2021, ao servidor CÁSSIO CASTRO DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1467237; e

III - da Coordenadoria de Gestão de Qualidade dos Processos e Demandas Especiais, dispostas no art. 6º da Portaria nº 4.790/ASJIN, de 2021, ao servidor BRUNO KRUCHAK BARROS, matrícula SIAPE nº 1629380.

Art. 2º Fica delegada aos servidores do art. 1º, incisos II e III, desta Portaria a coordenação de pessoal dos servidores lotados em suas respectivas coordenações, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Na coordenação de pessoal, os servidores designados serão responsáveis pelo controle, verificação, análise e homologação de registro de frequência, inclusive os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º Ficam convalidados os atos objeto de delegação desta Portaria, praticados pelos referidos servidores desde 1º de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

III. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 5.101, DE 27 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 496, de 28 de novembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.028353/2021-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF referente à Resolução nº 496, de 28 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 496, de 28 de 2018.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2021.

ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 5.068, DE 21 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 212-R03 e revoga os Manuais de Procedimentos MPR/SIA 212-R02 e MPR/SIA 204-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.027203/2021-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-212-R03, intitulado "Vigilância Continuada em Aeroportos Certificados" e revogar o MPR/SIA 204, intitulado "Acompanhamento de Serviços de Resposta a Emergência em Aeródromo".

Art. 2º Ficam revogadas:

I - Portaria nº 3.983, de 13 de janeiro de 2021, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA-212-R02, intitulado "Vigilância Continuada em Aeroportos Certificados"; e

II - Portaria nº 670, de 23 de fevereiro de 2017, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA 204-R02, intitulado "Acompanhamento de Serviços de Resposta a Emergência em Aeródromo".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 5.074, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.018455/2021-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação dos serviços de elaboração de projetos técnico-executivos para adaptação das instalações do 2º andar do Palácio da Fazenda para as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme a seguir:

I - LUCAS DE SOUZA FRAGA, e-mail lucas.fraga@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5033, indicado pelo setor requisitante;

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail carlos.barbosa@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5927, indicado pelo setor requisitante;

III - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, indicado pelo setor requisitante; e

IV - BRUNO SILVA FIORILLO, e-mail bruno.fiorillo@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4554, indicado pelo setor de licitações;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica